PROJETO DE LEI N° 47/2023

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar Incentivo Financeiro Adicional Retroativo aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar pagamento aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e aos Agentes de Combate às Endemias - ACE, à título de incentivo profissional, a parcela denominada incentivo financeiro adicional, recebida do Ministério da Saúde no exercício financeiro de 2022.

§ 1.º O repasse do Incentivo Financeiro Adicional será efetuado em parcela única e individualizada através de rateio entre os Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE.

§ 2.º Farão jus ao incentivo financeiro adicional previsto no caput deste artigo, os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) que estavam em pleno exercício de suas funções durante o ano de 2022 e mantêm vínculo com a administração até a data de publicação desta Lei.

§ 3.º Não haverá incidência de quaisquer encargos sociais, previdenciários ou fundiários sobre o valor do Incentivo Financeiro Adicional de que trata esta Lei.

§ 4.º O valor repassado por meio da presente Lei não tem natureza salarial e não se incorporará à remuneração do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias, não servindo de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos orçamentos vigentes e suplementadas se necessário.

Art. 3.º Fica revogado as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA:79095526968

Assinado de forma digital por PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA:79095526968
Dados: 2023.07.03 08:52:21 -03'00'

Salto do Itararé, 30 de junho de 2023.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ
Paço Municipal "Prefeito José Odair"

CNPJ. 76.920.834/0001-87
Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

Ofício n° 161/2023

Salto do Itararé, 30 de junho de 2023.

Excelentíssimo Senhor
CELSO HENRIQUE DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal
Salto do Itararé – PR

Senhor Presidente,

A presente proposição tem como objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a repassar um Incentivo Financeiro Adicional aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) do município de Salto do Itararé, Estado do Paraná.

O repasse retroativo desse incentivo financeiro adicional é uma medida justa e necessária para compensar esses profissionais pelo trabalho realizado no ano anterior. Essa parcela adicional, que será repassada de forma individualizada por meio de rateio, contribuirá para melhorar a remuneração dos ACS e ACE, valorizando seu trabalho e reconhecendo sua importância para a comunidade.

Vale ressaltar que o repasse desse incentivo financeiro adicional não incorrerá em encargos sociais, previdenciários ou fundiários, garantindo que o valor seja direcionado integralmente aos agentes, sem comprometer a carga tributária e os direitos trabalhistas.

É importante destacar também que o valor repassado não terá natureza salarial e não será incorporado à remuneração desses profissionais, não servindo como base de cálculo para o recebimento de outras vantagens funcionais. Dessa forma, garante-se a transparência e a conformidade com as normas vigentes.

Certos de que esta solicitação será atendida, renovamos os nossos protestos de estima e consideração.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA:79095526968
Assinado de forma digital por PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA:79095526968
Dados: 2023.07.03 08:52:46 -03'00'

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL